



Data	Versão	Descrição	Autor
15/07/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gustavo De Sousa Cavalcante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
- DECRETO Nº 319 DE 2024 DO MUNICÍPIO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

05/08/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de pneus, Camaras e Protetores para veículos utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A aquisição dos produtos atenderá o transporte escolar no qual apresenta **grau de prioridade alto**, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação mantém frota própria de veículos destinada ao transporte escolar de alunos da rede municipal, bem como veículos utilitários empregados no apoio administrativo e logístico das unidades escolares. O desgaste natural decorrente do uso diário, aliado às condições das vias percorridas (incluindo trechos de estrada não pavimentada em zona rural), tem provocado o desgaste progressivo dos pneus atualmente instalados, comprometendo a segurança dos usuários e a regularidade do serviço de transporte escolar.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de pneus novos para reposição, com vistas a garantir a segurança dos estudantes e servidores transportados, a regularidade da prestação do serviço de transporte escolar e a conformidade com as normas de trânsito vigentes, em especial quanto às condições mínimas de segurança veicular exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Órgão: Secretaria municipal De Educação Esporte e Cultura

Setor Requisitante: departamento de Transporte

4- DESPESAS PREVISTAS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: **2.134** – Manutenção do Transporte Escolar – FNDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15001001 - Outros Serviços de Terceiro **(0088)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05 – Salário Educação

Projeto Atividade: 2.131 – Manutenção do Programa Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 15690000 - Outros Serviços de Terceiro PJ – **(0168)**.

Responsável(eis) pela demanda:

Gustavo De Sousa Cavalcante
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 400/GAB/PMR/2026 _____

Juscielle Bezerra de Souza
Agente Administrativo
Matrícula: 2706 _____

Rondolândia, 06 de julho de 2026